YourPlace

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel **DE UM LADO:** Nome completo: _____, profissão: _____ estado civil: _____, portador (a) do RG n^{o} : _____ órgão expedidor: ____ e CPF de n^{o} _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP __.___, doravante denominado: **CREDOR**, ora **VENDEDOR**. E DE OUTRO LADO: Nome completo: _____, profissão: _____ estado civil: _____, portador (a) do RG nº: ______ órgão expedidor: _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado (a) , CEP . - , doravante denominado: **DEVEDOR**, ora **COMPRADOR**. Ambos têm, entre si, justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito o que a seguir estipulam, outorgam e aceitam, nas seguintes cláusulas: DO OBJETO DA COMPRA E VENDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O VENDEDOR é legítimo proprietário e possuidor do seguinte imóvel: Um Terreno: situado à Rua/Av. ___ nº ____, constituído pelo LOTE nº___, que mede ___ metros de frente; ___ metros da frente aos fundos, de ambos os lados e, ___ metros de fundos (características, confrontações, etc); lançado pela Municipalidade sob a inscrição cadastral nº e adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos ___ no __ Tabelionato de ___, e registrada sob o n.º ___ aos ___, no ___ Registro de Imóveis de _____. CLÁUSULA SEGUNDA: O CREDOR, ora VENDEDOR, declara que o imóvel objeto do presente se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, inclusive fiscais, hipotecas legais, judiciais e convencionais, acões reais ou pessoais reipersecutórias e de quaisquer outros gravames, o que faz sob as penas da lei, devendo inclusive responder pela evicção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR declara expressamente, sob as penas da lei, que não está sujeito, na qualidade de pessoa jurídica, às exigências de CND do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, para promover a presente venda.

CLÁUSULA QUARTA: O COMPRADOR, declara sob as penas da lei que não é contribuinte da Previdência Social na condição de empregador, estando dispensado da apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa da Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR declara que, não sendo casado, não se encontra na constância de união estável prevista na Lei n.º 9.278, de 10 de maio de 1.996.

CLÁUSULA SEXTA: O COMPRADOR obriga-se, sob pena de rescisão contratual e vencimento antecipado da dívida, a:

- a) pagar todas as parcelas e acréscimos;
- b) zelar pelo imóvel;
- c) pagar todos os encargos que recaiam sobre o imóvel (impostos, contribuições, taxas, etc.);
- d) averbar no Registro de Imóveis da situação do imóvel, qualquer alteração de seu estado civil (casamento, constância ou rompimento de uma união estável prevista na Lei n.º 9.278/1.996).

No caso de devolução com exigência do Oficial Registrador obriga-se o COMPRADOR a comunicar o VENDEDOR por escrito, dentro de 1 (um) mês a partir da devolução.

| CLÁUSULA SÉTIMA: O preço certo e ajustado pela compra do imóvel acima descrito e |
|--|
| de que o VENDEDOR receberá em prestações mensais de R\$, do |
| COMPRADOR, sendo a primeira em e a última em, em boa e corrente moeda |
| nacional, sendo que o valor da dívida será corrigido anualmente e o local de |
| pagamento será na Administradora no horário comercial, das às hs, de |
| segunda a sexta feira. |

CLÁUSULA OITAVA: Fica acordado entre o VENDEDOR e o COMPRADOR, que o imóvel transacionado DEVERÁ ser transferido para o COMPRADOR.

CLÁUSULA NONA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter irrevogável e irretratável, obrigando às partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE PAGAMENTO: O promitente comprador emitirá, neste ato, duas notas promissórias no valor de ___ cada uma, como forma de garantia de quitação do valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, além

| das custas relativas aos procedimentos legais e honorários advocatícios para garantia dos direitos da parte inocente. | | |
|---|------|--|
| CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: COMISSÃO DE CORRETAGEM: Os VENDEDORES ficam obrigados a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imóvel para endereço:, na data de celebração deste instrumento. | | |
| CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro deste contrato é da Comarca de/UF, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja. | | |
| E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, as quais assistiram a tudo. | | |
| Local, data e ano | | |
| PROMITENTE VENDEDOR: | | |
| PROMITENTE COMPRADOR: | | |
| TESTEMUNHA:CPF: | RG: | |
| TESTEMUNHA:CPF: | _RG: | |